**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 84/2020

**Processo:** 7428/2020 **Data:** 16 de outubro de 2020

**Matéria:** PL 2660/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre instalações de condomínios horizontais fechados em glebas situadas em áreas urbanas e/ou zona rural e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de outubro de 2020 e tem como objetivo dispor sobre instalações de condomínios horizontais fechados em glebas situadas em áreas urbanas e/ou zona rural.

**Análise:**

Preliminarmente, a iniciativa do presente projeto de lei está correta.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei traz em voga a possibilidade da instalação de condomínio horizontal fechado em áreas urbanas e rurais, e é de suma importância para fomentar o desenvolvimento municipal, proporcionando também que imóveis localizados em zona rural, mais especificamente aqueles do entorno dos alagados que já perderam as suas características agropastoris possam ser convertidos em novos espaços econômicos.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2660, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito